



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80
CONTROLADORIA MUNICIPAL



Ofício n° 039

Guariba, 10 de junho de 2020.

**AO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE GUARIBA/SP**

Assunto: Pedido de desconto em folha de pagamento

Prezado Senhor

Com meus cumprimentos, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que proceda ao cumprimento do disposto no artigo 4° do Decreto n° 2.568 de 27 de Junho de 2011, conforme segue:

Considerando que a Lei n° 2.510, de 27 de Maio de 2011, em seu artigo 5°, dispõe que o prazo para prestação de contas de adiantamento é de 30 dias:

“Art. 5° - Lei 2.510/11: O prazo para prestação de contas não deverá exceder a 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação dos recursos.
Parágrafo único: Em caso de viagem, o prazo fica dilatado até o retorno do agente.”

Considerando que o artigo 4° do Decreto n° 2.568, de 27 de Junho de 2011, autoriza o desconto em folha de pagamento para o tomador de adiantamento que descumprir esse prazo:

“Art. 4° - Decreto n° 2.568/11: O descumprimento por parte do tomador de adiantamento de despesa com viagens, além das penalidades fixadas em Lei Municipal n° 2.510, de 27 de Maio de 2011,

o Departamento/Secretaria de subordinação do tomador emitirá autorização legal, para os descontos em folha de pagamento, cuja importância não excederá a 01/10 (um décimo) / mês de seus vencimentos líquidos.”

Considerando que o tomador de adiantamento RUBENS ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 141.002.938-79, foi devidamente notificado a proceder a devolução do valor de R\$30,80 (trinta reais e oitenta centavos), referente aos cupons glosados na prestação de contas por estarem ilegíveis (documento anexo); bem como apresentar cupom fiscal eletrônico da despesa realizada em 20/10/2019, no valor de R\$40,00 (quarenta reais), ou a proceder a devolução do numerário se for o caso; mas permaneceu inerte.

Solicito que Vossa Senhoria venha proceder o desconto em folha de pagamento do servidor supramencionado, no valor legal permitido, referente às despesas glosadas na prestação de contas do empenho de adiantamento que segue:

N. EMPENHO/TIPO	CUPOM FISCAL	VALOR
2019/007042	3293 (documento ilegível)	R\$ 15,40
	591 (documento ilegível)	R\$ 15,40
	Recibo de borracharia – ausência de cupom fiscal dessa despesa	R\$ 40,00

Contando com sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.


ANA PAULA VIZENTINI

Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro

Telefone: (0xx16) 3251.9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Guariba, 06 de março de 2020.

Nº de controle: 060

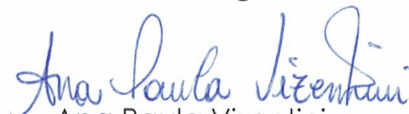
NOTIFICAÇÃO

Sr. Rubens Andrade Pereira, inscrito no CPF sob o nº 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mario Caseri, nº 316 – Cohab II, por meio deste instrumento, venho notifica-lo, expondo o quanto segue:

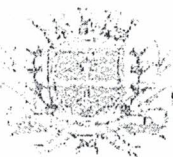
Analizando a prestação de contas referente ao empenho de adiantamento nº 2019/007042, constatamos a existência de dois cupons ilegíveis, por estarem apagados, descritos na planilha com os seguintes dados: cupom fiscal 3293, no valor de R\$15,40 e cupom fiscal 591, no valor de R\$15,40.

Constatamos ainda, a ausência de cupom fiscal eletrônico referente à despesa realizada em 20/10/2019 no valor de R\$40,00.

Assim sendo, fica notificado a proceder a devolução do valor de R\$30,80, referente aos cupons glosados por estarem ilegíveis, bem como apresentar cupom fiscal eletrônico da despesa realizada em 20/10/2019; ou proceder a devolução do numerário se for o caso, impreterivelmente, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.


Ana Paula Vizentini

Controladoria



Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190
CEP: 14.840-000
CNPJ: 48.664.304/0001-80

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		N.EMPENHO/TIPO 2019/007042 001Estimativa	RECURSO Orçamentário
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
DOTAÇÃO 04.122.003.2.005 33903699 ADIANTAMENTO PARA VIAGENS		00033	N.CONTA 0708
CREDOR 68561 RUPENS ANDRADE PEREIRA			

ENDEREÇO AV. MARIO CAZERI 316 CENTRO		FONE	CIDADE GUARIBA		
LICITAÇÃO Não se Aplica	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC.COMPR 124	EMIÇÃO 09.10.	VENCIMENTO 09.10.19
FONTE: 1	COD.APL 1100000	DESC. APLIC. GERAL		VALOR DO EMPENHO 400,00	

ITEM	QNT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		REF. AO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS POSTERIORES. DATA: 20 E 21/10/2019; HORÁRIO DE SAÍDA: 00H00; HORÁRIO PREVISTO DE CHEGADA: 23H00; PLACA DO VEÍCULO: ENE-4572 "CAMINHÃO FORD CARGO 815 - FROTA Nº45"; DESTINO: QUATÁ/SP- "TRANSPORTE INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL DE GUARIBA, NO CONCURSO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SÃO PAULO"; PEDÁGIO E EVENTUAIS DESPESAS COM O VEÍCULO: R\$ 400,00.	400,00	

TOTAL DESCONTOS

TOTAL
RETENÇÕES

TOTAL GERAL

400,00

TOTAL LÍQUIDO

400,00

Notas Fiscais

ADTC - 20 E 21/10/19

Pagamento

CHEQUE :

PAGUE-SE

Data: 21/10/2019

BANCO :

CONTA

COD APL:

TESOUREIRO

Art. Caixa

DANIEL LEONARDO DE SOUZA
CRC 1SP 240140/O - 5
DIRETOR DE CONTABILIDADE

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARA(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.

ASSINATURA



Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190

CEP: 14.840-000

CNPJ: 48.664.304/0001-80

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: ADMINISTRACAO GERAL

N.EMPENHO/TIPO

RECURSO

2019/007042 000Estimativa

Orçamentário

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE EXECUTORA

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO 04.122.003.2.005

33903699 ADIANTAMENTO PARA VIAGENS

0708

N.CONTA 0033

CREDOR 68561

RUBENS ANDRADE PEREIRA

ENDEREÇO AV. MARIO CAZERI 316 CENTRO

FONE

CIDADE GUARIBA

LICITAÇÃO

Não se Aplica

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC.COMPRO

EMIÇÃO

12409.10.19

VENCIMENTO

31.12.19

FONTE

1

COD. APL

1100000

DESC. APL.

GERAL

VALOR EMPENHO

400,00

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		REF. AO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS POSTERIORES. DATA: 20 E 21/10/2019; HORÁRIO DE SAÍDA: 00H00; HORÁRIO PREVISTO DE CHEGADA: 23H00; PLACA DO VEÍCULO: EHE-4572 "CAMINHÃO FORD CARGO 815 - FROTA Nº45"; DESTINO: QUATÁ/SP- "TRANSPORTE INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL DE GUARIBA, NO CONCURSO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SÃO PAULO"; PEDÁGIO E EVENTUAIS DESPESAS COM O VEÍCULO: R\$ 400,00.	400,00	

TOTAL DESCONTOS

TOTAL
RETENÇÕES

TOTAL GERAL

400,00

TOTAL LÍQUIDO

400,00

ANO CONVÊNIO :

N. CONVÊNIO :

TERMO ADITIVO :

ANO CONTRATO :

N. CONTRATO :

TERMO ADITIVO :

Pagamento

CHEQUE :

Data: / /

BANCO :

CONTA

COD APL:

TESOUREIRO

Art. Caixa

DANIEL LEONARDO DE SOUZA
CRC 1SP 240140/O - 5
DIRETOR DE CONTABILIDADE

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARA(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.

ASSINATURA

ILMO DR.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

RUBENS ANDRADE PEREIRA, portador do RG 23.744.787-3 e CPF 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mário Caseri, nº316, COHAB II, Guariba.

Vem respeitosamente requerer à sua Excelência, a liberação de adiantamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.510, de 27 de Maio de 2.011.

Valor necessário para custear despesas com pedágio e eventuais manutenções que forem necessárias ao veículo. A viagem será realizada no dia 20/10/2019, onde o motorista acima citado levará os instrumentos da Banda Marcial de Guariba para a cidade de Quatá/SP, no Concurso Estadual de Bandas e Fanfarras de São Paulo.

Dados do Empenho:

Horário de Saída: 00:00 HRS; 20/10/2019

Horário de Chegada: 23:00 HRS; 21/10/2019

Veículo: CAMINHÃO FORD CARGO 815 FROTA Nº 45

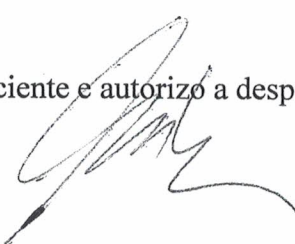
Placa do veículo: EHE - 4572

Dados para pagamento: BANCO SANTANDER, conta corrente nº 0100.1588-2, agência 1570.



RUBENS ANDRADE PEREIRA
MOTORISTA

Declaro estar ciente e autorizo a despesas em regime de adiantamento.



CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
SECRETARIA DE FINANÇAS



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2162 / 006 / 00000001-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CPF/CNPJ:	48.664.304/0001-80

Banco:	033 - SANTANDER BANESPA - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1570 / 00001001588-2
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	RUBENS ANDRADE PEREIRA
CPF/CNPJ:	141.002.938-79
Valor:	R\$ 400,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RUBENS ANDRADE PEREIRA
Histórico:	

Data / Hora da operação:	21/10/2019 15:27:48
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00133203
Chave de segurança:	XCU0US7PW07MSMZK

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro

Telefone: (0xx16) 3251.9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Guariba, 06 de dezembro de 2019.

Nº de controle: 050

NOTIFICAÇÃO

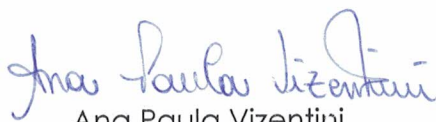
Sr. Rubens Andrade Pereira, inscrito no CPF sob o nº 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mario Caseri, nº 316 – Cohab II, por meio deste instrumento, venho notifica-lo, expondo o quanto segue:

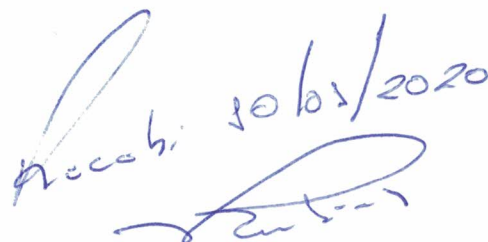
Consta em seu nome o empenho de adiantamento nº 2019/007042, realizado em 21/10/2019, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com pedágio e eventuais manutenções que forem necessárias ao veículo em viagem realizada no dia 20/10/2019 para a cidade de Quatá/SP.

Nos termos da Lei nº 2.510 de 27 de Maio de 2.011, em seu Art. 5º, o prazo para prestação de contas é de 30 dias.

Todavia, Vossa Senhoria se encontra em atraso com a apresentação da prestação de contas ou devolução do numerário se for o caso, posto que já se encontra vencido este prazo desde 21/11/2.019.

Assim sendo, fica notificado a apresentar a prestação de contas em atraso, impreterivelmente, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis, dentre as quais a retenção e o desconto de 10% ao mês, na folha de pagamento de salários, na forma prevista no art. 4º do decreto nº 2.568 de 27/06/2.011.


Ana Paula Vizentini
Controladoria


Recebido: 30/12/2020

993027170 - 09/12 - De Férias
997487258

GUARIBA/SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ILMO DR.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EMPENHO Nº 7042/2019

Eu, **RUBENS ANDRADE PEREIRA**, motorista, portador do RG 23.744.787-3 e CPF 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mário Caseri, 316, COHAB II, Guariba. Venho pelo presente informar abaixo as despesas referentes à Solicitação de Adiantamento da viagem dos dias 20/10/2019 e 21/10/2019.

DESPESAS (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

FORNECEDOR	CNPJ / INFORM.	CIDADE	TIPO DE DOCUMENTO	Nº	DESPESA	DATA	HORA	VALOR
AUTO ESTRADAS S/A	02.509.186/0001-34	ITÁPOLIS - SP	CUPOM FISCAL	3293	PEDÁGIO	20/10/2019	01:57	R\$15,40
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	PONGAI - SP	CUPOM FISCAL	500438	PEDÁGIO	20/10/2019	02:36	R\$15,70
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	MARILIA - SP	CUPOM FISCAL	600684	PEDÁGIO	20/10/2019	03:37	R\$15,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	ECHAPORA - SP	CUPOM FISCAL	700562	PEDÁGIO	20/10/2019	04:12	R\$11,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	ECHAPORA - SP	CUPOM FISCAL	700802	PEDÁGIO	20/10/2019	18:33	R\$11,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	MARILIA - SP	CUPOM FISCAL	600683	PEDÁGIO	20/10/2019	19:38	R\$15,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	PONGAI - SP	CUPOM FISCAL	500617	PEDÁGIO	20/10/2019	20:39	R\$15,70
AUTO ESTRADAS S/A	02.509.186/0001-34	ITÁPOLIS - SP	CUPOM FISCAL	591	PEDÁGIO	20/10/2019	21:19	R\$15,40
BOBRACHARIA ARAÚJOS	18 99785-4829	QUATÁ - SP	RECIBO	-	CONSRTO DE PNEU	20/10/2019	17:00	R\$40,00

VALOR DO NUMERÁRIO	R\$400,00
TOTAL GASTO	R\$155,00
DIFERENÇA	R\$245,00

Sem mais.



RUBENS ANDRADE PEREIRA
MOTORISTA

Obs.: em anexo o(s) documento(s) que comprove(m) a(s) despesa(s).

2
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 234+00
Data: 20/10/2019 02:36:42 Via: 3 0
Operador: 500438 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

1
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 234+00
Data: 20/10/2019 02:36:42 Via: 3 0
Operador: 500438 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

4
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 12:01:12 Via: 9 0
Operador: 700562 Categoria: 2
Valor: R\$11,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

3
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 03:37:35 Via: 3 0
Operador: 600684 Categoria: 2
Valor: R\$15,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

6
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 19:38:58 Via: 8 1
Operador: 700583 Categoria: 2
Valor: R\$15,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

5
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 354+727
Data: 20/10/2019 18:33:20 Via: 2 1
Operador: 700802 Categoria: 2
Valor: R\$11,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

8
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 20:37:15 Via: 6 1
Operador: 500617 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

7
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Rodovia SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 20:37:15 Via: 6 1
Operador: 500617 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx. de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

BORRACHARIA ARAÚJO'S

Pneus novos, remolds e usados
Artigos de borracharia e serviços em geral

Fazemos Socorros 24hrs

FALAR C/
MARCIO OU RAFAEL

(18) 99785-4829 (18) 99602-2696

Rua Carlos Bleinroth, 71 - Quatá - SP

FERRO VELHO ARAÚJO'S

Compramos bateria, ferro, alumínio,
metal, cobre,
bloco, chumbo etc...
Retiramos do Local

FALAR C/
MARCIO OU RAFAEL

(18) 99785-4829 (18) 99602-2696

Rua Carlos Bleinroth, 71 - Quatá - SP

RECIBO Nº

VALOR 40.00

Recebi (emos) de quarenta Reais

a quantia de

1 concerto de caminhar

Referente a

Praca EHE 4572

e para clareza firmo (amos) o presente.

de 20/10/09

Assinatura

Borracharia Araujo

Emitente

CPF

Quatá 018 997854829

Marcio Araujo

SP

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2162 - GUARIBA, SP

DATA: 21/02/2020

TERMINAL: 1001

NSU: 000833

HORA: 14:46:21

AUT.: 0177

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2162/006/00.000.001-5

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

DEPOSITANTE:

RUBENS ANDRADE PEREIRA

VALOR TOTAL:

245,00

VALOR DINHEIRO:

245,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO CIVIL

Nº 006/2020

SERVIDOR: RUBENS DE ANDRADE PEREIRA

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA

LOTADO NA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA
ESTRUTURA URBANA

PRESIDENTE: Dr. FLAVIO DE CARVALHO ABIMUSSI

Recebido em 11 / 11 / 20

Dayze



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 2429/2020

REQUERENTE: Dep. de Controladoria

ASSUNTO: Declaro em favor de Pagto
Func - Rovers Andreole Pereira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80
CONTROLADORIA MUNICIPAL

YAD 006/2020 3

Prefeitura Mun. de Guariba
Entrada 10/06/2020
Protocolo Nº 2429
CAO

Ofício nº 039

Guariba, 10 de junho de 2020.

**AO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE GUARIBA/SP**

Assunto: Pedido de desconto em folha de pagamento

Prezado Senhor

Com meus cumprimentos, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que proceda ao cumprimento do disposto no artigo 4º do Decreto nº 2.568 de 27 de Junho de 2011, conforme segue:

Considerando que a Lei nº 2.510, de 27 de Maio de 2011, em seu artigo 5º, dispõe que o prazo para prestação de contas de adiantamento é de 30 dias:

“Art. 5º - Lei 2.510/11: O prazo para prestação de contas não deverá exceder a 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação dos recursos.
Parágrafo único: Em caso de viagem, o prazo fica dilatado até o retorno do agente.”

Considerando que o artigo 4º do Decreto nº 2.568, de 27 de Junho de 2011, autoriza o desconto em folha de pagamento para o tomador de adiantamento que descumprir esse prazo:

“Art. 4º - Decreto nº 2.568/11: O descumprimento por parte do tomador de adiantamento de despesa com viagens, além das penalidades fixadas em Lei Municipal nº 2.510, de 27 de Maio de 2011,

Port. 21575
Port. 21576

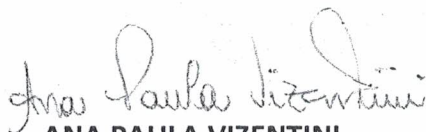
o Departamento/Secretaria de subordinação do tomador emitirá autorização legal, para os descontos em folha de pagamento, cuja importância não excederá a 01/10 (um décimo) / mês de seus vencimentos líquidos.”

Considerando que o tomador de adiantamento RUBENS ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 141.002.938-79, foi devidamente notificado a proceder a devolução do valor de R\$30,80 (trinta reais e oitenta centavos), referente aos cupons glosados na prestação de contas por estarem ilegíveis (documento anexo); bem como apresentar cupom fiscal eletrônico da despesa realizada em 20/10/2019, no valor de R\$40,00 (quarenta reais), ou a proceder a devolução do numerário se for o caso; mas permaneceu inerte.

Solicito que Vossa Senhoria venha proceder o desconto em folha de pagamento do servidor supramencionado, no valor legal permitido, referente às despesas glosadas na prestação de contas do empenho de adiantamento que segue:

N. EMPENHO/TIPO	CUPOM FISCAL	VALOR
2019/007042	3293 (documento ilegível)	R\$ 15,40
	591 (documento ilegível)	R\$ 15,40
	Recibo de borraçaria – ausência de cupom fiscal dessa despesa	R\$ 40,00

Contando com sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.


ANA PAULA VIZENTINI
Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro

Telefone: (0xx16) 3251.9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Guariba, 06 de março de 2020.

Nº de controle: 060

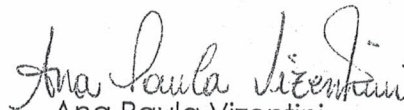
NOTIFICAÇÃO

Sr. Rubens Andrade Pereira, inscrito no CPF sob o nº 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mario Caseri, nº 316 – Cohab II, por meio deste instrumento, venho notifica-lo, expondo o quanto segue:

Analisando a prestação de contas referente ao empenho de adiantamento nº 2019/007042, constatamos a existência de dois cupons ilegíveis, por estarem apagados, descritos na planilha com os seguintes dados: cupom fiscal 3293, no valor de R\$15,40 e cupom fiscal 591, no valor de R\$15,40.

Constatamos ainda, a ausência de cupom fiscal eletrônico referente à despesa realizada em 20/10/2019 no valor de R\$40,00.

Assim sendo, fica notificado a proceder a devolução do valor de R\$30,80, referente aos cupons glosados por estarem ilegíveis, bem como apresentar cupom fiscal eletrônico da despesa realizada em 20/10/2019; ou proceder a devolução do numerário se for o caso, impreterivelmente, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.


Ana Paula Vizentini
Controladoria



Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190
CEP: 14.840-000
CNPJ: 48.664.304/0001-80

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		N. EMPENHO/TIPO 2019/007042 001 Estimativa		RECURSO Orçamentário	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DOTAÇÃO 04.122.003.2.005 33903699		ADIANTAMENTO PARA VIAGENS		00033	
CREDOR 68561 RUPENS ANDRADE PEREIRA		N. CONTA 0708			
ENDEREÇO AV. MARIO CAZERI 316 CENTRO		FONE		CIDADE GUARIBA	
LICITAÇÃO Não se Aplica		NÚMERO		SOLICITAÇÃO	
PROC. COMPRA 124		EMISSÃO 09.10.		VENCIMENTO 09.10.19	
FONTE: 1		COD. APL 1100000		DESC. APLIC. GERAL	
				VALOR DO EMPENHO 400,00	

ITEM	QNT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1			REF. AO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS POSTERIORES. DATA: 20 E 21/10/2019; HORÁRIO DE SAÍDA: 00H00; HORÁRIO PREVISTO DE CHEGADA: 23H00; PLACA DO VEÍCULO: EHE-4572 "CAMINHÃO FORD CARGO 815 - FROTA Nº45"; DESTINO: QUATÁ/SP- "TRANSPORTE INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL DE GUARIBA, NO CONCURSO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SÃO PAULO"; PEDÁGIO E EVENTUAIS DESPESAS COM O VEÍCULO: R\$ 400,00.	400,00	

TOTAL DESCONTOS		TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL GERAL		TOTAL LÍQUIDO	
400,00		400,00	

Notas Fiscais

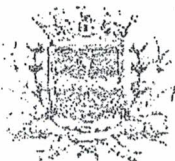
DTG - 20 E 21/10/19

Pagamento		PAGUE-SE	
CHEQUE : _____		Data : ____/____/____	
Data : 21/10/2019			
BANCO : CEF MOJ			
CONTA 1-5			
CÓD APL: 6858			
Art. Caixa			
TESOUREIRO		FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL	

RECIBO

DECLARA(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(AMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.

ASSINATURA



Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190

CEP: 14.840-000

CNPJ: 48.664.304/0001-80

NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: ADMINISTRACAO GERAL

N.EMPENHO/TIPO

RECURSO

2019/007042 000Estimativa

Orçamentário

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE EXECUTORA

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO 04.122.003.2.005

33903699 ADIANTAMENTO PARA VIAGENS

0708

N.CONTA 0033

CREDOR 68561 RUBENS ANDRADE PEREIRA

ENDEREÇO AV. MARIO CAZERI 316 CENTRO

FONE

CIDADE GUARIBA

LICITAÇÃO
Não se Aplica

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC.COMPR

EMIÇÃO

12409.10.19

VENCIMENTO

31.12.19

FONTE

COD. APL

1100000

DESC. APL.

GERAL

VALOR EMPENHO

400,00

ITEM QNT. UN. ESPECIFICAÇÃO

VALOR TOTAL

RETENÇÕES

REF. AO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS POSTERIORES. DATA: 20 E 21/10/2019; HORÁRIO DE SAÍDA: 00H00; HORÁRIO PREVISTO DE CHEGADA: 23H00; PLACA DO VEÍCULO: EHE-4572 "CAMINHÃO FORD CARGO 815 - FROTA Nº45"; DESTINO: QUATÁ/SP- "TRANSPORTE INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL DE GUARIBA, NO CONCURSO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SÃO PAULO"; PEDÁGIO E EVENTUAIS DESPESAS COM O VEÍCULO: R\$ 400,00.

400,00

TOTAL DESCONTOS

TOTAL
RETENÇÕES

TOTAL GERAL

400,00

TOTAL LÍQUIDO

400,00

ANO CONVÊNIO :

N. CONVÊNIO :

TERMO ADITIVO :

ANO CONTRATO :

N. CONTRATO :

TERMO ADITIVO :

Pagamento

CHEQUE :

Data: / /

BANCO :

CONTA

CÓD APL:

TESOUREIRO

Art. Caixa

DANIEL LEONARDO DE SOUZA
CRC 1SP 240140/O - 5
DIRETOR DE CONTABILIDADE

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARA(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSINATURA

GUARIBA/SP, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

ILMO DR.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

RUBENS ANDRADE PEREIRA, portador do RG 23.744.787-3 e CPF 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mário Caseri, nº316, COHAB II, Guariba.

Vem respeitosamente requerer à sua Excelência, a liberação de adiantamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.510, de 27 de Maio de 2.011.

Valor necessário para custear despesas com pedágio e eventuais manutenções que forem necessárias ao veículo. A viagem será realizada no dia 20/10/2019, onde o motorista acima citado levará os instrumentos da Banda Marcial de Guariba para a cidade de Quatá/SP, no Concurso Estadual de Bandas e Fanfarras de São Paulo.

Dados do Empenho:

Horário de Saída: 00:00 HRS; 20/10/2019

Horário de Chegada: 23:00 HRS; 21/10/2019

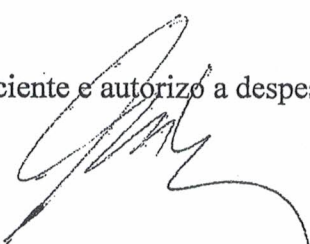
Veículo: CAMINHÃO FORD CARGO 815 FROTA Nº 45

Placa do veículo: EHE - 4572

Dados para pagamento: BANCO SANTANDER, conta corrente nº 0100.1588-2, agência 1570.


RUBENS ANDRADE PEREIRA
MOTORISTA

Declaro estar ciente e autorizo a despesas em regime de adiantamento.


CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
SECRETARIA DE FINANÇAS



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2162 / 006 / 00000001-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CPF/CNPJ:	48.664.304/0001-80

Banco:	033 - SANTANDER BANESPA - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1570 / 00001001588-2
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	RUBENS ANDRADE PEREIRA
CPF/CNPJ:	141.002.938-79
Valor:	R\$ 400,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RUBENS ANDRADE PEREIRA
Histórico:	

Data / Hora da operação:	21/10/2019 15:27:48
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00133203
Chave de segurança:	XCU0US7PW07MSMZK

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro

Telefone: (0xx16) 3251.9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Guariba, 06 de dezembro de 2019.

Nº de controle: 050

NOTIFICAÇÃO

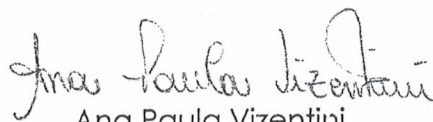
Sr. Rubens Andrade Pereira, inscrito no CPF sob o nº 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mario Caseri, nº 316 – Cohab II, por meio deste instrumento, venho notifica-lo, expondo o quanto segue:

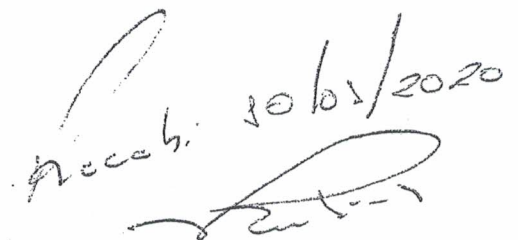
Consta em seu nome o empenho de adiantamento nº 2019/007042, realizado em 21/10/2019, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com pedágio e eventuais manutenções que forem necessárias ao veículo em viagem realizada no dia 20/10/2019 para a cidade de Quatá/SP.

Nos termos da Lei nº 2.510 de 27 de Maio de 2.011, em seu Art. 5º, o prazo para prestação de contas é de 30 dias.

Todavia, Vossa Senhoria se encontra em atraso com a apresentação da prestação de contas ou devolução do numerário se for o caso, posto que já se encontra vencido este prazo desde 21/11/2.019.

Assim sendo, fica notificado a apresentar a prestação de contas em atraso, impreterivelmente, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis, dentre as quais a retenção e o desconto de 10% ao mês, na folha de pagamento de salários, na forma prevista no art. 4º do decreto nº 2.568 de 27/06/2.011.


Ana Paula Vizentini
Controladoria


Recb. 10/01/2020

993027170 - 05/12 - De Férias
997487258

ILMO DR.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EMPENHO Nº 7042/2019

Eu, **RUBENS ANDRADE PEREIRA**, motorista, portador do RG 23.744.787-3 e CPF 141.002.938-79, residente e domiciliado à Avenida Mário Caseri, 316, COHAB II, Guariba. Venho pelo presente informar abaixo as despesas referentes à Solicitação de Adiantamento da viagem dos dias 20/10/2019 e 21/10/2019.

DESPESAS (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

FORNECEDOR	CNPJ / INFORM.	CIDADE	TIPO DE DOCUMENTO	Nº	DESPESA	DATA	HORA	VALOR
AUTO ESTRADAS S/A	02.509.186/0001-34	ITÁPOLIS - SP	CUPOM FISCAL	3293	PEDÁGIO	20/10/2019	01:57	R\$15,40
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	PONGAI - SP	CUPOM FISCAL	500438	PEDÁGIO	20/10/2019	02:36	R\$15,70
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	MARILIA - SP	CUPOM FISCAL	600684	PEDÁGIO	20/10/2019	03:37	R\$15,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	ECHAPORA - SP	CUPOM FISCAL	700562	PEDÁGIO	20/10/2019	04:12	R\$11,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	ECHAPORA - SP	CUPOM FISCAL	700802	PEDÁGIO	20/10/2019	18:33	R\$11,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	MARILIA - SP	CUPOM FISCAL	600683	PEDÁGIO	20/10/2019	19:38	R\$15,20
ENTREVIAS	26.664.057/0001-89	PONGAI - SP	CUPOM FISCAL	500617	PEDÁGIO	20/10/2019	20:39	R\$15,70
AUTO ESTRADAS S/A	02.509.186/0001-34	ITÁPOLIS - SP	CUPOM FISCAL	591	PEDÁGIO	20/10/2019	21:19	R\$15,40
BORRACHARIA ARAÚJOS	18 99785-4829	QUATÁ - SP	RECIBO	-	CONCERTO DE PNEU	20/10/2019	17:00	R\$40,00

VALOR DO NUMERÁRIO R\$400,00

TOTAL GASTO R\$155,00

DIFERENÇA R\$245,00

Sem mais.



RUBENS ANDRADE PEREIRA
MOTORISTA

Obs.: em anexo o(s) documento(s) que comprove(m) a(s) despesa(s).

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Praça SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 02:36:42 Via:3 0
Operador:60438 Categoria:2
Valor:R\$15,20 Pgto:Dinheiro Placa:EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Praça SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 02:36:42 Via:3 0
Operador:60438 Categoria:2
Valor:R\$15,20 Pgto:Dinheiro Placa:EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Praça SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 19:38:58 Via:8 1
Operador:60683 Categoria:2
Valor:R\$15,20 Pgto:Dinheiro Placa:EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Praça SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 20:37:35 Via:6 1
Operador:500617 Categoria:2
Valor:R\$15,20 Pgto:Dinheiro Placa:EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Praça SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 03:37:35 Via:3 0
Operador:600684 Categoria:2
Valor:R\$15,20 Pgto:Dinheiro Placa:EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Praça SP 333 km 354+727
Data: 20/10/2019 18:33:20 Via:2 1
Operador:700802 Categoria:2
Valor:R\$11,20 Pgto:Dinheiro Placa:EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Praça SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 20:37:35 Via:6 1
Operador:500617 Categoria:2
Valor:R\$15,20 Pgto:Dinheiro Placa:EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

(4)
FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 354+727
Data: 20/10/2019 02:01 Via: 9 0
Operador: 700562 Categoria: 2
Valor: R\$11,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

(7)
FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 20:32 Via: 6 L
Operador: 500617 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

(2)
FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 02:36:42 Via: 3 0
Operador: 500438 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

(1)
FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 354+727
Data: 20/10/2019 02:01 Via: 9 0
Operador: 700562 Categoria: 2
Valor: R\$11,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

(6)
Documento fiscal
portal: <http://nf.abtriangulo.com.br>
até 7 dias a partir da data da passagem.

(5)
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 354+727
Data: 20/10/2019 10:33:20 Via: 2 L
Operador: 700802 Categoria: 2
Valor: R\$11,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

(3)
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 03:37:35 Via: 3 0
Operador: 600684 Categoria: 2
Valor: R\$15,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

(6)
DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 19:38:58 Via: 8 L
Operador: 600683 Categoria: 2
Valor: R\$15,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 354+727
Data: 20/10/2019 02:37:35 Via: 6 L
Operador: 500617 Categoria: 2
Valor: R\$11,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 20:37:35 Via: 6 L
Operador: 500617 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 234+555
Data: 20/10/2019 02:36:42 Via: 3 0
Operador: 500438 Categoria: 2
Valor: R\$15,70 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 03:37:35 Via: 3 0
Operador: 600684 Categoria: 2
Valor: R\$15,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 354+727
Data: 20/10/2019 18:33:20 Via: 2 L
Operador: 700802 Categoria: 2
Valor: R\$11,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 03:37:35 Via: 3 0
Operador: 600684 Categoria: 2
Valor: R\$15,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Mantida SP 333 km 315+150
Data: 20/10/2019 19:38:58 Via: 8 L
Operador: 600683 Categoria: 2
Valor: R\$15,20 Pgto: Dinheiro Placa: EHE4572
Valor aprx de tributos 18,24% fonte: IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
até 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

BORRACHARIA ARAÚJO'S
Pneus novos, remolds e usados
Artigos de borracharia e serviços em geral
Fazemos Socorros 24hrs
FALAR C/
MARCIO OU RAFAEL
(18) 99785-4829 (18) 99602-2696
Rua Carlos Bleinroth, 71 - Quatá - SP

FERRO VELHO ARAÚJO'S
Comparamos bateria, ferro, alumínio,
metal, cobre,
bloco, chumbo etc...
Retiramos do Local
FALAR C/
MARCIO OU RAFAEL
(18) 99785-4829 (18) 99602-2696
Rua Carlos Bleinroth, 71 - Quatá - SP

RECIBO		Nº	VALOR
			40.00
Recebi (emos) de <u>quarenta Reais</u>			
a quantia de <u>1 concerto de caminha</u>			
Referente a <u>Praca EHE 4572</u>			
e para clareza firmo (amos) o presente. <u>20/10/09</u>			
Assinatura <u>Borracharia Crauso</u>			
Emitente <u>Quatá</u>			
CPF <u>018.997854829</u>			
<u>Marcio Crauso</u>			

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2162 - GUARIBA, SP

DATA: 21/02/2020

TERMINAL: 1001

NSU: 000833

HORA: 14:46:21

AUT.: 0177

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2162/006/00.000.001-5

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

DEPOSITANTE:

RUBENS ANDRADE PEREIRA

VALOR TOTAL:

245,00

VALOR DINHEIRO:

245,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

PORTARIA Nº 21.575 - DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta funcional, praticada pelo servidor municipal, **RUBENS ANDRADE PEREIRA**, no exercício de seu cargo e da responsabilidade desta por ressarcimento aos cofres públicos e dá outras providências...

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei nº 2.970, de 07 de abril de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a constituição de Comissão Especial com servidores efetivos para apuração de possível falta funcional e da responsabilidade de ressarcimento de valores percebidos a título de adiantamento aos cofres públicos praticada pelo servidor municipal, **RUBENS ANDRADE PEREIRA**, RG nº 23.744.787-3, no exercício de seu cargo, ficando assim constituída:

- I – FLAVIO DE CARVALHO ABIMUSSI – Presidente**
- II – GEISE RAQUEL CARLOS – Membro;**
- III – BENEDITA ISABEL DA CONCEIÇÃO LOPES – Secretária.**

Artigo 2º. Compete à Comissão ora instituída por esta portaria as seguintes atribuições:

- I – analisar e decidir as questões relativas às eventuais Impugnações, Defesas, Recursos, Indeferimentos, Petições, etc;**
- II – opinar pela punição ou absolvição do indiciado.**

Artigo 3º. Os membros da Comissão Especial, nomeadas pelo artigo 1º, terão direito à percepção de gratificação mensal ajustada pelos serviços prestados, na forma da Lei nº 2.970, de 07 de abril de 2016, à razão de R\$ 355,05, para o presidente, e R\$ 236,70, para os demais membros, e deverão assegurar ao servidor sindicado ou indiciado, o direito ao contraditório e à mais ampla defesa.



18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

§ 1º. Os valores da gratificação, a que se refere este artigo, não serão incorporados ao salário base dos respectivos membros da Comissão, para quaisquer efeitos legais, cujo pagamento far-se-á enquanto permanecerem designados, durante o período de duração de cada mandato.

§ 2º. Os valores monetários das funções gratificadas, fixados na forma deste artigo, serão reajustados, automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.970, de 07 de abril de 2016.

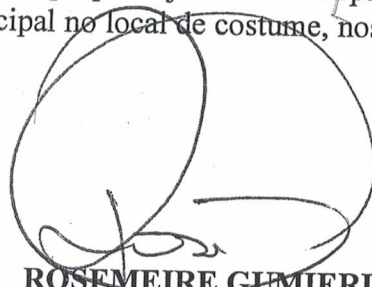
§ 3º. O pagamento mensal das gratificações ajustadas está vinculado ao exercício efetivo de membro da comissão processante, que será imediatamente suspenso quando o servidor municipal se desligar da respectiva função pública, por qualquer motivo, principalmente, se encerrar o prazo de investidura de um ano e não houver a recondução ao período subsequente, por ato do Prefeito.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!
Guariba, 16 de junho de 2020


CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Assinatura por delegação
conforme Decreto nº 3172/2016

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



PORTARIA Nº 21.576 - DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Civil para apuração de responsabilidade por ressarcimento de valores percebidos a título de adiantamento aos cofres públicos, praticada pelo servidor municipal, **RUBENS ANDRADE PEREIRA**, no exercício de seu cargo e dá outras providências...

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;..

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Civil nº 006/2020, para apuração de responsabilidade por ressarcimento de valores percebidos a título de adiantamento aos cofres públicos, pelo servidor municipal **RUBENS ANDRADE PEREIRA**, RG nº 23.744.787-3, que conforme Ofício 039 de 10 de junho de 2020, advindo da Controladoria Municipal, informando pedido de desconto em folha de pagamento da servidora nos termos da legislação municipal em vigor, que foi objeto do protocolo nº 2.429, de 10 de junho de 2020, do qual originou a presente instrução processual.

Parágrafo Único. Se comprovada a ocorrência de falta funcional praticada pelo servidor indiciado, caracterizada pela omissão: adiantamento de numerário por esta Prefeitura, sem prestação de contas, serão aplicadas as penalidades previstas em lei, desde que assegurado o contraditório e o amplo direito de defesa.

Artigo 2º. Os trabalhos de apuração da ocorrência de falta funcional grave, de que se trata esta Portaria, serão realizados pelos membros da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, nomeados pela Portaria nº 21.575 de 16 de junho de 2020.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!
Guariba, 16 de junho de 2020

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Assinatura por delegação
conforme Decreto nº 3172/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COMISSÃO PROCESSANTE

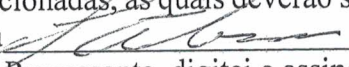
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/20

ADMINISTRADO: RUBENS DE ANDRADE PEREIRA

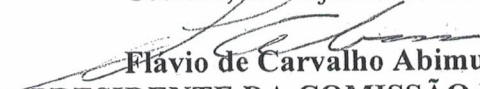
VISTOS

Cite-se o administrado, por meio do setor competente, de todo o conteúdo do presente processo, cuja cópia da denúncia segue em anexo, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa preliminar, a qual deverá ser protocolada através do e-mail juridicoguariba@gmail.com e, em igual prazo, indique as provas que pretende produzir, arrolando, inclusive, as testemunhas que eventualmente pretenda ouvir, sob pena de preclusão, devendo assim proceder preferencialmente por meio de advogado constituído, sob pena de ser-lhe nomeado um defensor dativo.

Intime-se o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Guariba de todo o conteúdo do presente processo disciplinar, para que, em querendo, acompanhe os procedimentos até emissão de parecer final.

Nada mais tendo a despachar, determina-se a tomada das providências acima mencionadas, as quais deverão ser cumpridas no prazo improrrogável de cinco (05) dias. Eu  (Flávio de Carvalho Abimussi) Presidente da Comissão Processante, digitei e assino.

Guariba, 25 de junho de 2.020.


Flávio de Carvalho Abimussi
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/20

ADMINISTRADO: RUBENS DE ANDRADE PEREIRA

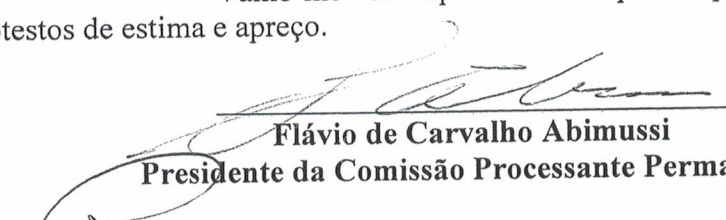
Guariba, 25 de junho de 2.020.

Ao Ilmo.(a) Sr.(a)

Rubens de Andrade Pereira
Motorista

Pelo presente, fica V. Sr.^a devidamente **CITADA** do inteiro teor do processo administrativo disciplinar, cuja cópia segue anexa, podendo, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento desta, apresentar defesa preliminar, a qual deverá ser protocolada através do e-mail juridicoguariba@gmail.com e, em igual prazo indicar as provas que pretende produzir, arrolando, inclusive, as testemunhas que eventualmente pretenda ouvir, sob pena de preclusão. Fica, ainda, V. Sr.^a intimada a, no mesmo prazo, constituir advogado para promover sua defesa, caso assim entenda, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


Flávio de Carvalho Abimussi
Presidente da Comissão Processante Permanente

CIENTE: 

DATA 26/06/2020



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/20

ADMINISTRADO: RUBENS DE ANDRADE PEREIRA

Guariba, 25 de junho de 2.020.

À Ilmo.(a) Sr.(a)

**Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Guariba – SP.
Av. Antonio Albino, n° 659 – Centro – Guariba – SP.**

Pelo presente, fica V. Sr.^a devidamente **INTIMADA** do inteiro teor do processo administrativo disciplinar movido contra o funcionário **RUBENS DE ANDRADE PEREIRA**, cuja cópia segue anexo, podendo, caso queira, acompanhar todos os atos processuais, inclusive intervir na defesa do administrado, requerendo provas e formulando defesa por escrito, a qual, neste caso, deverá ser protocolada através do e-mail juridicoguariba@gmail.com.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.



Flávio de Carvalho Abimussi
Presidente da Comissão Processante Permanente

CIENTE:

DATA: 26 / 06 / 2020



AO
EXMO SR.
DR. Francisco Dias Mançano Junior
M. D. Prefeito Municipal
Guariba – Estado de São Paulo

24

Prefeitura Mun. de Guariba
Entrada <u>4/07/2020</u>
Protocolo Nº <u>2885</u>
<u>João Oliveira</u>

Robson ANDRADE PEREIRA
residente e domiciliado à Rua/Av. MARIO RASCHI
nº 356 no bairro COHAB II
na cidade de Guariba Estado de São Paulo
vem respeitosamente requerer à sua Excelência, observadas as formalidades de estilo, as seguintes providencias:

VENHO. POR MEIO DESTO APRESENTAR COMPROVANTES
DE DEPOSITO REPERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 006-2020 CONFORME COM PROVAS
COM ANEXO NO VALOR DE R\$ 70.80.
CEL Nº 551487258.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Guariba - SP, em 14 de Julho de 20 20

Robson Andraide Pereira

Assinatura do Requerente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2162 - GUARIBA, SP

DATA: 14/07/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000507

HORA: 14:11:27

AUT.: 0126

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2162/006/00.000.001-5

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

DEPOSITANTE:

RUBENS ANDRADE PEREIRA

VALOR TOTAL:

70.80

DEBITO COM CARTAO:

70.80

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/20

ADMINISTRADO: RUBENS ANDRADE PEREIRA

VISTOS

O administrado foi citado a respeito do conteúdo da presente ação, que tem por objeto a ausência de prestação de contas referente ao adiantamento de verbas por ele recebido para viagens.

No prazo para apresentação de defesa prévia veio o administrado efetuar o recolhimento do valor de R\$ 70,80, como se extrai do comprovante bancário anexo à defesa.

Pois bem, em que pese a irregularidade da conduta do administrado, ao deixar de prestar corretamente as contas do adiantamento por ele percebido para viagem no dia 20 de outubro de 2019, temos que não se mostra viável a aplicação de penalidade funcional, uma vez que o fato se mostrou isolado, bem como não ostentar o Sr. Rubens antecedentes.

Além do mais, tendo o administrado providenciado a restituição dos valores apontados como devidos pela Controladoria do Município de Guariba, que gerou a abertura do presente processo, resta evidente a ausência de animo doloso na conduta irregular do Sr. Rubens.

Como não resta qualquer providência a ser tomada pela Administração Pública, em decorrência da prestação de contas efetuada pelo administrado, é o caso de arquivamento do presente expediente.

Face ao exposto, opina esta Comissão Processante pelo **ARQUIVAMENTO** da presente representação, com o envio de cópia do parecer e da prestação de contas realizada pelo administrado ao Departamento de Controladoria para as providências cabíveis, devendo o mesmo ser intimado da decisão, após a devida homologação, conferindo a ele o prazo de cinco (15) quinze dias para interposição de recurso, sendo que, transcorrido este lapso temporal, deve ser determinado o arquivamento dos autos.

Guariba, 16 de julho de 2020.


Flávio de Carvalho Abimussi
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE


BENEDITA ISABEL DA CONCEIÇÃO LOPES
MEMBRO


GEISE RAQUEL CARLOS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

TERMO DE HOMOLGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Nº 006/2020

ADMINISTRADO: RUBENS ANDRADE PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA

Pelo Prefeito Municipal,

HOMOLOGO, o parecer emitido pela Comissão
Processante.

Devendo o Departamento de Recursos Humanos intimar o servidor da decisão proferida no processo, conferindo a ele o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, sendo que, transcorrido este lapso temporal “in albis”, deve o presente Processo ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Guariba, 23 de julho de 2020


CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Assinatura por delegação de função
conforme Decreto nº 3172/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

À Ilma. Sra.

JOANICE DE SOUZA SILVA

DD. Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Guariba

Av: Antonio Albino nº 659 – Centro

Nesta

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO AO SINDICATO

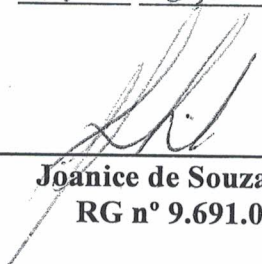
Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, pela presente, a respeito do conteúdo da decisão levada a efeito junto ao Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, protocolado sob nº 2.429/2019, onde o servidor público municipal **RUBENS DE ANDRADE PEREIRA**, figurou como administrado, no qual ficou decidido o arquivamento dos autos, uma vez já prestado contas ao Departamento de Controladoria Municipal, (anexa cópia do despacho), devendo esta ser apenas para notifica-la da decisão. Notifica ainda, que o Município está conferindo ao servidor o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso, sendo que, transcorrido este lapso temporal “in albis” deve ser determinado o cumprimento do arquivamento dos autos na pasta funcional do servidor.

Guariba, 27 de julho de 2020

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Ciente: em 28 / 07 / 2020


Joanice de Souza Silva
RG nº 9.691.093



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/20

ADMINISTRADO: RUBENS ANDRADE PEREIRA

VISTOS

O administrado foi citado a respeito do conteúdo da presente ação, que tem por objeto a ausência de prestação de contas referente ao adiantamento de verbas por ele recebido para viagens.

No prazo para apresentação de defesa prévia veio o administrado efetuar o recolhimento do valor de R\$ 70,80, como se extrai do comprovante bancário anexo à defesa.

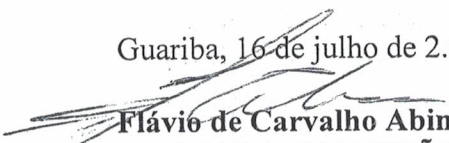
Pois bem, em que pese a irregularidade da conduta do administrado, ao deixar de prestar corretamente as contas do adiantamento por ele percebido para viagem no dia 20 de outubro de 2019, temos que não se mostra viável a aplicação de penalidade funcional, uma vez que o fato se mostrou isolado, bem como não ostentar o Sr. Rubens antecedentes.

Além do mais, tendo o administrado providenciado a restituição dos valores apontados como devidos pela Controladoria do Município de Guariba, que gerou a abertura do presente processo, resta evidente a ausência de animo doloso na conduta irregular do Sr. Rubens.

Como não resta qualquer providência a ser tomada pela Administração Pública, em decorrência da prestação de contas efetuada pelo administrado, é o caso de arquivamento do presente expediente.

Face ao exposto, opina esta Comissão Processante pelo **ARQUIVAMENTO** da presente representação, com o envio de cópia do parecer e da prestação de contas realizada pelo administrado ao Departamento de Controladoria para as providências cabíveis, devendo o mesmo ser intimado da decisão, após a devida homologação, conferindo a ele o prazo de cinco (15) quinze dias para interposição de recurso, sendo que, transcorrido este lapso temporal, deve ser determinado o arquivamento dos autos.

Guariba, 16 de julho de 2020.


Flávio de Carvalho Abimussi

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE


BENEDITA ISABEL DA CONCEIÇÃO LOPES

MEMBRO


GEISE RAQUEL CARLOS

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

TERMO DE HOMOLGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Nº 006/2020

ADMINISTRADO: RUBENS ANDRADE PEREIRA

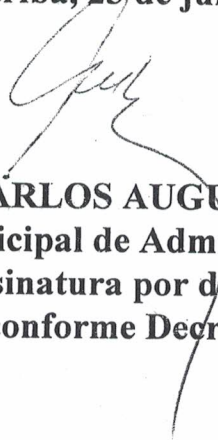
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA

Pelo Prefeito Municipal,

HOMOLOGO, o parecer emitido pela Comissão
Processante.

Devendo o Departamento de Recursos Humanos intimar o servidor da decisão proferida no processo, conferindo a ele o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, sendo que, transcorrido este lapso temporal “in albis”, deve o presente Processo ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Guariba, 23 de julho de 2020


CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Assinatura por delegação de função
conforme Decreto nº 3172/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

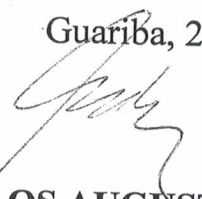
Ao Ilmo. Sr.
RUBENS DE ANDRADE PEREIRA
CTPS nº 05.724 – Série 0017/SP

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, pela presente, a respeito do conteúdo da decisão levada a efeito junto ao Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, protocolado sob nº 2.429/2019, onde sua pessoa figura como administrado, no qual ficou decidido o arquivamento dos autos, uma vez já prestado contas ao Departamento de Controladoria Municipal, (anexa cópia do despacho), devendo esta ser apenas para intimá-lo da decisão. Notifica ainda, que o Município está lhe conferindo o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso, sendo que, transcorrido este lapso temporal “in albis” deve ser determinado o cumprimento do arquivamento dos autos na pasta funcional do servidor.

Guariba, 24 de julho de 2020


CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Ciente: em 03/08/2020


Rubens de Andrade Pereira
Servidor Público Municipal
Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro

Telefone: (0xx16) 3251.9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Através da análise de todo o procedimento, cumpre-nos concordar com o mesmo, visto que não foram encontradas irregularidades que pudessem gerar qualquer obscuridade, logo pelo exame "*in foco*", esta prestação de contas esta exata, de acordo com a legislação vigente em seu âmbito.

Ante o exposto, determinamos o arquivamento do processo em epígrafe, ficando a disposição para apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Guariba, 13 de novembro de 2020.

Ana Paula Vizentini

Controle Interno